



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 32/93.

APROVA TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS (CEMIG) E PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio que entre si celebram Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e Prefeitura Municipal de Indianópolis.

Parágrafo único - Constitui objeto deste convênio estabelecer condições para utilização de postes da CEMIG, pela Prefeitura, com a finalidade exclusiva de pintura e gravação de informações à população quanto a nomes de ruas, avenidas, praças e outros logradouros.

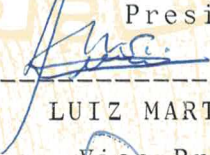
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

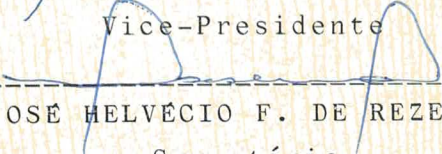
Sala das Sessões, 17 de maio de 1993.


LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente


LUIZ MARTINS SILVA

Vice-Presidente


JOSE HELVÉCIO F. DE REZENDE

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva aprovar o Termo de Convênio que entre si celebram a CEMIG e a Prefeitura Municipal de Indianópolis.

Esse convênio visa estabelecer condições para utilização de postes da CEMIG, pela Prefeitura, com a finalidade exclusiva de pintura e gravação de informações à população quanto a nomes de ruas, avenidas, praças e outros logradouros.

Trata-se, pois, de matéria de interesse da comunidade, vez que a CEMIG, com esta decisão, estará colaborando para o aprimoramento das informações sobre os logradouros dessa cidade.

Dessa forma, a Prefeitura poderá promover indicação da denominação dos logradouros de uma forma econômica e racional.

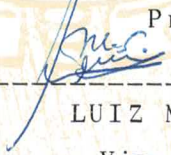
Essas as razões que nos levam a solicitar a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1993.



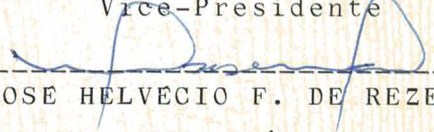
LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente



LUIZ MARTINS SILVA

Vice-Presidente



JOSE HELVECIO F. DE REZENDE

Secretário